



---

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**  
**EDITAL PECIM 06/2018**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA**  
**UNICAMP**

---

1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp faz saber que estarão abertas, no período de **15 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019**, inscrições para candidaturas a 01 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por até 12 (doze) meses a depender do desempenho do(a) bolsista e do interesse mútuo.
3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço **pecim@ige.unicamp.br**, com o seguinte assunto: *Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/CAPE*.
4. O presente Edital refere-se aos seguintes Temas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp.
  1. Avaliação e Ensino;
  2. Educação Ambiental;
  3. Educação e Ensino em Espaços não Formais;
  4. Ensino à Distância;
  5. Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
  6. Estado da Arte;
  7. Formação de Professores;
  8. História das Ciências;
  9. Interdisciplinaridade;
  10. Linguagens no Ensino das Ciências e Matemática;
  11. Livro Didático e Ensino;
  12. Pedagogia do Lugar;
  13. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Ensino;
5. Para concorrer a este Edital, são requisitos do(a) candidato(a):
  - 5.1** - Possuir título de doutor quando da implantação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
  - 5.2** - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de atividades acadêmicas e trabalhos científicos;
  - 5.3** – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
    - a) Brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
    - b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
    - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.



---

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPES  
EDITAL PECIM 06/2018  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA  
UNICAMP**

---

§ 1º - O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º - Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. São requisitos do(a) supervisor(a) ser professor pleno do PECIM.

7. São documentos necessários para efetuar a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido  
([https://www.pecim.unicamp.br/pf-pecim-site/pf/formulario\\_de\\_inscricao\\_2018\\_2019.doc](https://www.pecim.unicamp.br/pf-pecim-site/pf/formulario_de_inscricao_2018_2019.doc));
- b) Projeto de Pesquisa adequado aos Temas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp;
- c) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- d) Cópia do Registro Geral (RG) para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- f) Diploma de graduação válido;
- g) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.  
No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
- h) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
- i) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implantação da bolsa.
- j) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender às exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;

**IMPORTANTE:** O(A) candidato(a) deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação com vistas à inscrição na Seleção.



---

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES  
EDITAL PECIM 06/2018  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA  
UNICAMP**

---

8. A avaliação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será realizada por Comissão de Avaliação, composta por um representante da coordenação do PPG/PECIM e por dois docentes. Não farão parte da Comissão, em nenhuma hipótese, docentes que possuam relações acadêmicas com algum(a) candidato(a). O processo seletivo compreenderá duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

Primeira Etapa (eliminatória):

8.1. Análise do Currículo do(a) candidato(a);

8.2. Análise do Projeto de Pesquisa adequado a um dos Temas de Pesquisa especificados neste Edital.

8.3. Segunda Etapa (classificatória):

8.4. Apresentação pública (presencial ou via videoconferência) do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a) à bolsa, com vistas à sua avaliação pela comissão julgadora;

8.5. Entrevista (presencial ou via videoconferência);

9. A Comissão divulgará o resultado final da seleção no dia **28 de Janeiro de 2019**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp;

10. Outras informações:

a) Os(As) candidatos(as) à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

iv. Atribuições da CAPES;

v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

b) O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender, também, às exigências da Deliberação Consu A-12/2012. (disponível no endereço: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=3208](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=3208))

11. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.



---

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE  
EDITAL PECIM 06/2018  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA  
UNICAMP**

---

12. CALENDÁRIO

Inscrições de projetos	15 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019
Avaliação de projetos e seleção para entrevistas	16 a 23 de Janeiro de 2019
Divulgação de Selecionados para Entrevista	23 de Janeiro de 2019
Período para entrevistas	24 e 25 de Janeiro de 2019
Divulgação Resultado Final	28 de Janeiro de 2019
Implantação da Bolsa	Até 06 de Fevereiro de 2019